



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 1/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/PR

Processo nº 08385.014690/2019-37

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Paraná, com sede na Rua Professora Sandália Monzon, 210, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0032-32, neste ato representada pelo Sr. Superintendente Regional de Polícia Federal no Paraná, Sr. **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI**, Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas para ordenar despesas, conforme Portaria nº 12.891-DG/PF, de 1º de julho de 2020, publicada no BS 125, de 2 de julho de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06502-160, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 48.585.759-5, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 358.233.098-21, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08385.014690/2019-37** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão nº 7/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **1ª prorrogação de vigência contratual**, referente à prestação de serviços de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados através de sistema informatizado de gerenciamento integrado para a captura eletrônica de dados a fim de atender a frota de veículos oficiais da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Paraná, bem como os veículos com autorização judicial de uso para a Polícia Federal, localizados na Superintendência Regional e nas unidades do interior, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

G1	Item	Descrição	Quant. (litros)	Valor Estimado (Referência licitação)	Valor Total com desconto (Homologado)

				Unitário	Total Item	Desconto oferecido	Valor total c/ desconto
1	1	Gasolina Comum	220.000	R\$ 4,25	R\$ 935.000,00	4,01%	R\$ 897.506,50
	2	Etanol	6.000	R\$ 3,04	R\$ 18.240,00	4,01%	R\$ 17.508,57
	3	Diesel e Diesel S10	140.000	R\$ 3,60	R\$ 504.000,00	4,01%	R\$ 483.789,60
	Total Estimado de Combustível				R\$ 1.457.240,00		Valor da Taxa
	4	Taxa de Administração				R\$ 0,00	
Valor Total do Contrato c/ desconto (Homologado)						R\$ 1.398.804,67	

1.4. Os percentuais de descontos ofertados permanecerão inalterados durante toda a contratação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de **2/03/2021 a 1º/03/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor mensal da contratação (estimado homologado) é de R\$ 116.567,06 (cento e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e sete reais, seis centavos), perfazendo o valor total (estimado homologado) de R\$ 1.398.804,67 (um milhão trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e quatro reais, sessenta e sete centavos) pelo período inicial de 12 (doze) meses.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001 / 200364

Fonte: 0100000000 / 0186301080

Programa de Trabalho: 06122003220000001 / 06181501627260001

Elemento de Despesa: 339030 / 339039

PI: PF999OOAG21 / PF99LOO0D21

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais não alteradas por este Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Curitiba - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Curitiba, 1º de fevereiro de 2021.

OMAR GABRIEL HAJ MUSSI

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional

Ordenador de Despesas

SR/PF/PR

Representante legal da CONTRATANTE

FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA

Procuradora

Prime Consultoria e Assessoria Ltda

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI**, **Superintendente Regional**, em 01/02/2021, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA IRENI BATISTA DE MENEZES FRANK**, **Agente Administrativo(a)**, em 02/02/2021, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA**, **Usuário Externo**, em 02/02/2021, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17536915** e o código CRC **F529BD18**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/02/2021 | Edição: 35 | Seção: 3 | Página: 82

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional no Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 200364 - SR/PF/PR

Número do Contrato: 1/2020.

Nº Processo: 08385.014690/2019-37.

Pregão. Nº 7/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PR. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: 1ª prorrogação de vigência contratual, ref. à prestação de serviços de gerenciamento e controle de combustíveis em rede de postos credenciados através de sistema informatizado de gerenciamento integrado p/ captura eletrônica de dados, a fim de atender à frota de veículos oficiais da sr/pf/pr, bem como veículos c/ autorização judicial de uso da polícia federal, cfe. Condições do termo de referência.. Vigência: 02/03/2021 a 01/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.457.240,00. Data de Assinatura: 02/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/02/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

